

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER Nº 163/2023-CLJRF**

**Processo nº 106/2023**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 038/2023**, autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos, em regime de tramitação ordinária, que “RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA “VICINAL SÃO MANUEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**II – PARECER DA RELATORIA:**

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação Projeto de Lei nº 038/2023.

**Adelson da Silva Rezende**  
Relator

---

**1 Regimento Interno.**

**Art. 50.** Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

**Parágrafo único.** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**<sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 31 de maio de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 038/2023.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2023.

---

**<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Presidente:** (Ausência justificada)

**Vice/Relator:** Vereador Adelson da Silva Rezende (PDT)

**Membro:** Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)